

Regras de desconfinamento

A partir de 11 de junho

- Teletrabalho recomendado nas atividades que o permitam
- Restaurantes, cafés e pastelarias com as regras de lotação atuais, até à meia-noite para admissão e 1h00 para encerramento.
- Comércio com horário do respetivo licenciamento
- Transportes públicos em que só existem lugares sentados:
 - Lotação completa
- Transportes públicos em que há lugares sentados e de pé:
 - Lotação de 2/3
- Espetáculos culturais até à meia-noite. Salas de espetáculos com a lotação a 50%.
Fora das salas de espetáculo:
 - Lugares marcados
 - Regras de distanciamento definidas pela DGS
- Escalões de formação e modalidades amadoras com lugares marcados e regras de distanciamento definidas pela DGS.
- Recintos desportivos com 33% da lotação
- Fora de recintos aplicam-se regras a definir pela DGS

SAIBA MAIS EM:
<https://covid19estamoson.gov.pt/regras-de-desconfinamento-a-partir-de-14-de-junho/>

A partir de 11 de junho

O Conselho de Ministros, atendendo à evolução da pandemia no território continental e após ter ouvido os especialistas, definiu as regras das próximas duas fases de desconfinamento, cuja primeira fase, inicialmente agendada para dia 14, **entra em vigor já esta sexta-feira, dia 11 de junho**

As novas regras serão as seguintes:

- Teletrabalho passa de obrigatório a recomendado nas atividades que o permitam;
- Restaurantes, cafés e pastelarias com as regras de lotação atuais, passam a poder estar abertos até à meia-noite para admissão e 01h para encerramento;
- Comércio passa a ter horário do respetivo licenciamento;
- transportes públicos em que só existem lugares sentados passam a poder ter lotação completa; os transportes públicos em que há lugares sentados e de pé podem ter lotação de 2/3;
- Os espetáculos culturais passam a poder decorrer até à meia-noite, com as salas com a lotação a 50%. Fora das salas de espetáculo tem de haver lugares marcados e têm de se cumprir as regras de distanciamento da DGS;

- Escalões de formação e modalidades amadoras têm de ter lugares marcados e regras de distanciamento definidas pela DGS;
- Os recintos desportivos, incluindo os estádios de futebol, passam a ter 33% da lotação como máximo.
- Os bares e discotecas continuam encerrados, as festas e romarias populares continuam proibidas, e os casamentos só podem acontecer com uma lotação máxima de 50%, por exemplo.

Consulte a Resolução Conselho de Ministros, na íntegra, [aqui](#) .